



**AO DOUTO JUÍZO DA 27ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ**

Autos n.º 0012912-74.2019.8.16.0185

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no processo de Recuperação Judicial supracitado, das empresas **INSTITUTO DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARANÁ LTDA.**, e **HOSPITAL XV LTDA**, adiante denominadas “**Recuperandas**”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. decisão do mov. 9439, expor e requerer o que segue.

I – ITEM “III” – CESSÃO DE CRÉDITO DE MOV. 9253

O item “III” da r. decisão determinou a manifestação das Recuperandas e da Administradora Judicial sobre a cessão de crédito noticiado no mov. 9253, por meio da qual a empresa GGP – GESTÃO EMPRESARIAL LTDA adquiriu o crédito de R\$ 16.623,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e três reais), listado na classe quirografária em favor de TC TÉCNICA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, através do instrumento colacionado no mov. 9253.3.

Na lista de credores alusiva ao artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, apresentada neste processo no mov. 1006, a empresa TC TÉCNICA CIRÚRGICA foi listada pelo valor de R\$ 16.623,00 na Classe III, pertencente aos credores quirografários. Não foram localizados incidentes de crédito apresentados nem pela





credora e nem pelas Recuperandas questionando a listagem deste valor, pelo que ele se encontra consolidado.

Assim, observando-se o documento de mov. 9253.3, vê-se que ele contempla a cessão da totalidade do valor listado, conforme se vê abaixo:

1. A CEDENTE cede e transfere integralmente o seu crédito quirografário de R\$ 16.623,00 (dezesesse mil, seiscentos e vinte e três reais), arrolado na Recuperação Judicial nº 0012912-74.2019.8.16.0185, para a CESSIONÁRIA, para nada mais reclamar a qualquer tempo sob esse título.

Outrossim, em relação às formalidades do instrumento, inseridas nos artigos 286 a 298 do Código Civil, vê-se que a não há impeditivo para que a cessão seja homologada, uma vez que versa sobre objeto disponível e foi realizada por instrumento próprio firmado pelos legítimos representantes das empresas envolvidas, conforme atestam os contratos sociais anexados no mesmo movimento¹.

Por este motivo, não vê óbice a Administradora Judicial à homologação da cessão por este d. Juízo.

Anota-se que, tão logo deferido o pedido, será alterada a nomenclatura na planilha de conferência do PRJ. Outrossim, informa que o pagamento desta classe ainda está no período de carência.

II – ITEM “XII” – OFÍCIO DE MOV. 9220 E CUMPRIMENTO DO PLANO RECUPERACIONAL:

¹ Assinando digitalmente o sócio-administrador Maurício Viana Pacheco pela cedente TC Técnica Cirúrgica e o sócio-administrador Gerson de Sousa Scolari pela cessionária GGP – Gestão Empresarial





O item “XIII” da decisão determina a manifestação das Recuperandas sobre o “*ofício de mov. 9220, das contas mensais pendentes de juntada nos autos e do estrito cumprimento do plano de recuperação judicial*”.

Anota-se que as “contas mensais” são apresentadas diretamente no incidente 0015136-82.2019.8.16.0185, estando pendente a apresentação das contas de julho/24, sobre as quais as Recuperandas serão em breve intimadas naquele processo. Caso não sejam exibidas, serão adotadas as providências necessárias.

II.I – DO OFÍCIO DE MOV. 9220:

O ofício de mov. 9220 foi expedido pelo Juízo da 18ª Vara do Trabalho de Curitiba, no bojo da ATOOrd 0001131-95.2015.5.09.0652, e questiona ao Juízo Recuperacional se estaria autorizado “*para execução direta nesta Especializada dos débitos*” relativos a custas judiciais devidas pelas Recuperandas e despesas para Cartórios de Registro de Imóveis.

Sobre o postulado, vale dizer que os créditos de custas na Justiça Especializada são considerados de titularidade da União Federal e não se sujeitam ao procedimento de recuperação judicial, nos termos do artigo 187 do CTN c/c, art. 6º, §7º da lei 11.101/2005 e art. 29 da LEF, podendo ser cobrados diretamente da Executada/Recuperanda nos autos que os originaram, com a ressalva de que eventuais atos de constrição e expropriação devem ser analisados e autorizados pelo Juízo Recuperacional.

II.II – DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL





Por fim, determina Vossa Excelência a manifestação desta Administradora Judicial a respeito do estrito cumprimento parcial do plano de recuperação judicial das Recuperandas.

Pois bem. A fim de evitar redundância, sobre o histórico processual da apresentação do plano e aprovação pela assembleia geral de credores, a Administradora Judicial remete-se ao relatório processual já apresentado no mov. 8896, restringindo a presente manifestação ao cumprimento das obrigações devidas pelas devedoras em relação às classes de credores.

De igual maneira, foi suprimida desta petição os apontamentos em relação às modalidades de pagamento dos “credores aderentes” e dos “credores colaborativos”, pois nenhum credor se enquadra nestas situações. Assim quaisquer esclarecimentos a respeito dessas subcategorias de credores podem ser verificados no parecer anterior da Administradora Judicial.

Informa, ainda, que para organizar e atualizar a lista de credores ora anexada, a Administradora Judicial promoveu a análise dos incidentes de impugnação/habilitação retardatária², incluindo no campo dos valores habilitados os créditos definidos por sentenças transitadas em julgado, somados ou substituídos aos créditos já listados anteriormente no Quadro de Credores referente ao art. 7.º, § 2º da Lei 11.101/2005, apresentado por esta AJ neste processo no mov. 1006, além de, evidentemente, incluir as habilitações novas.

Em relação às cessões de crédito, foi realizada a conferência da íntegra do presente processo recuperacional³, as quais também foram incluídas na planilha ora anexada.

² Verificação realizada junto ao Sistema Projudi em 16/08/2024

³ Verificação realizada até o mov. 9707 em 16/08/2024





Já no tocante à informação dos dados bancários para recebimento de valores, permanece a orientação constante da Cláusula “7.vii”, a qual determina que os credores deverão enviar seus dados bancários para o *e-mail* rjhospitalxv@afi.adv.br, sendo **desnecessário informar neste processo** o encaminhamento dos dados, a fim de evitar confusões e peticionamentos dispensáveis nestes já extensos autos recuperacionais, devendo informar em juízo apenas em casos de inconformidade nos pagamentos ou outra irregularidade.

Quanto às propostas de pagamento aos credores estão inseridas a partir da Cláusula 5.1 do PRJ e assim foi especificada para cada classe:

A) CLASSE I – TRABALHISTAS:

CLASSE I – Credores Trabalhistas

a) Valor do crédito: para adesão nesta classe é necessário que todos façam habilitação, apresentando quadro resumo da natureza jurídica dos créditos. Só será aceito habilitação de créditos já consolidados e/ou sentenciados líquidos com trânsito em julgado. Não será aceito habilitações de sentenças provisórias. A capacitação para pagamento deverá acontecer através do e-mail rjhospitalxv@afi.adv.br, informando o valor detalhado e os dados bancários para pagamento.

a) Renegociação da dívida (deságio): não foi previsto deságio para CREDORES TRABALHISTAS.

b) Forma de pagamento: Os créditos trabalhistas de caráter alimentar (ou seja, adicional de função; adicional de insalubridade e periculosidade; adicional noturno; adicional por tempo de serviço; comissões, férias gozadas; horas extras; salários; e décimo terceiro) serão pagos em 24 parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O *bullet*² poderá ter valor diferente de R\$ 500,00.

Caso o crédito trabalhista de caráter alimentar não tenha sido quitado até a 23ª parcelas, a diferença será paga completamente na 24ª parcela de pagamento.





Todavia, caso o crédito trabalhista de caráter alimentar do credor respectivo tenha sido quitado antes dos 24 meses previstos, inicia-se o período de quitação dos créditos trabalhistas de caráter não alimentar de tal credor (ou seja, FGTS; multas convencionais; multas dos art. 477 e 467 da CLT; vale alimentação, danos morais; honorários advocatícios), começando a ser pago na parcela subsequente da quitação da verba alimentar, sendo pago também em parcelas fixas de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O *bullet* poderá ter valor diferente de R\$ 500,00.

Os créditos trabalhistas de caráter não alimentar (ou seja, multas e verbas não devidas ao trabalhador diretamente, a exemplo de FGTS e correlatos) que não foram quitados nos primeiros 24 meses a contar do trânsito em julgado da decisão de homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná serão pagos em mais 36 parcelas sucessivas com amortizações iguais, acrescidas de juros do período (conforme item 'e' abaixo), com primeiro vencimento no 25º mês após a homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (conforme item 'd', infra). O pagamento será com parcelas mínimas de R\$ 500,00 (quinhentos reais). O *bullet* poderá ter valor diferente de R\$ 500,00.

Quanto aos créditos ainda não habilitados (ou ainda não titularizados em sentenças líquidas transitadas em julgado), o prazo começará a ser contado após o trânsito em julgado da respectiva habilitação/impugnação/retificação judicial, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

- c) Atualização de valor do crédito e juros incidente: a atualização dos valores contidos nesta classe, terá com termo inicial a Data do Pedido *pro rata die*, e seguirá a orientação do Conselho Superior de Justiça do Trabalho (CSJT), utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- d) Créditos não inscritos ou ilíquidos: os valores incluídos e/ou alterados no QUADRO GERAL DE CREDORES, posteriormente à homologação do Plano, serão integralmente quitados da mesma forma de pagamento (b) descrita acima. Os valores incluídos e/ou alterados no QUADRO GERAL DE CREDORES por decisão judicial irrecorrível, que tenham sido previamente anotados como pedidos de reserva e deferidos judicialmente, serão provisionados diretamente junto ao caixa da RECUPERANDA e pagos da mesma forma de pagamento (b) descrita acima





Os pagamentos dos credores trabalhistas contemplam créditos já consolidados e/ou com sentenças líquidas com trânsito em julgado, não sendo aceitas habilitações de sentenças provisórias, razão pela qual a AJ havia listado vários credores em cuja análise de crédito foi expressa a menção que as respectivas Reclamatórias Trabalhistas ainda estavam em trâmite e poderiam ter o valor alterado posteriormente, o que está acontecendo com o ajuizamento das centenas de impugnações retardatárias. Além disso, para esta classe não está prevista a incidência de nenhum deságio no crédito encontrado até a data de propositura da RJ (27/08/2019), razão pela qual, na planilha anexada, o valor do crédito na coluna “valor principal a pagar” é igual ao valor na coluna “valor art. 7º § 2º + impugnações”.

Inicialmente, nestes primeiros 24 meses contados a partir de outubro de 2023 (primeiro mês após o provisionamento de valores depois da decisão de mov. 7977 que ordenou o início do cumprimento do PRJ), estão sendo pagas as verbas trabalhistas de caráter alimentar (adicional de função, adicional de insalubridade e periculosidade, adicional noturno, adicional por tempo de serviço, comissões, férias gozadas, horas extras, salários e décimo terceiro), a serem quitados em vinte e quatro parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Caso o crédito destas verbas não seja quitado até a 23.^a parcela, a totalidade do saldo será paga na 24.^a parcela.

Findo o pagamento destas verbas – o que, evidentemente, variará de credor para credor em razão dos valores diversos – inicia-se o pagamento dos créditos trabalhistas de caráter não alimentar (FGTS, multas convencionais, multas dos artigos 467 e 477 da CLT, vale alimentação, danos morais, honorários advocatícios), também com parcelas fixas de R\$ 500,00 (quinhentos reais). A





previsão para pagamento destas verbas, caso não tenham sido quitadas dentro dos primeiros 24 meses das verbas alimentares, será de mais 36 meses sucessivos, com amortização igual, acrescidas de juros.

O pagamento dos créditos trabalhistas não habilitados ou cujas sentenças ainda sejam ilíquidas se iniciará após o trânsito em julgado da respectiva habilitação/impugnação/retificação judicial.

Quanto à atualização, o PRJ prevê que o termo inicial será a data do pedido (27/08/2019) *pro rata die*, e utilizará o IPCA e os juros moratórios serão de 2% ao ano.

Assim, considerando o vencimento imediato das parcelas desta classe em relação às verbas trabalhistas alimentares, as Recuperandas iniciaram os pagamentos conforme a planilha que anexa, em que se verificou a regularidade de cumprimento do plano até o momento.

A única credora que apresenta ressalva na planilha (está com o nome negrito) é LETÍCIA ROSA MOREIRA, listada inicialmente por R\$ 36.000,00 e que tem seu crédito discutido nos autos da Impugnação 0003425-46.2020.8.16.0185 (ajuizada pelo Hospital contra vários credores) em que as Recuperandas informaram o levantamento de valores pela credora diretamente na Justiça do Trabalho e pagaram antecipadamente algumas parcelas de seu crédito. Contudo, obtiveram junto ao Juízo (mov. 315 do incidente) tutela de urgência deferida (e ainda vigente) *“para o fim de que seja a Recuperanda dispensada do pagamento do crédito de Letícia Rosa Moreira, referente a Reclamatória Trabalhista nº 0010324-77.2016.5.09.0013, sem que tal fato configure descumprimento ao plano de recuperação judicial.”* Assim, os pagamentos foram suspensos e aguarda-se a





sentença daquela ação para que se defina eventual quitação integral ou existência de saldo em favor da credora.

B) CLASSE II – GARANTIA REAL

A presente recuperação não possui credores com garantia real que se enquadrem na Classe II.

C) CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Para os credores quirografários o Plano prevê:

CLASSE III – Credores Quirografários

Todos os CREDORES Quirografários poderão dispor de duas opções distintas de pagamento, cujas Condições Gerais seguem abaixo explicitadas:

- a) Valor do crédito: o valor de crédito a ser considerado para os CREDORES será o do crédito original apurado na Data do Pedido ou o crédito oriundo de decisão judicial que venha a alterá-lo/inseri-lo nesta classe de CREDORES.
- b) Renegociação da dívida (deságio): tendo em vista a condição financeira e a capacidade de geração de caixa da RECUPERANDA, apresentada neste PRJ, a proposta de pagamento dos CREDORES da CLASSE III (Quirografária) prevê deságio de 50% sobre o total dos créditos.
- c) Forma de pagamento: o saldo remanescente após a aplicação do deságio será pago em 90 parcelas mensais, sucessivas com amortizações iguais, somadas de juros do período (conforme item "e" abaixo), com primeiro vencimento no 37º mês após o trânsito em julgado da decisão de homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.





- d) Carência: 36 meses contados do trânsito em julgado da decisão de homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- e) Atualização de valor do crédito: para a atualização dos valores será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN - Conselho Monetário Nacional - nº 2.437, de 30.10.1997, acrescida de juros moratórios de 2% ao ano.
- A correção do saldo devedor após a carência acontecerá pelo sistema de amortização *price*, com parcelas fixa, sendo que a soma da amortização do principal e dos juros corresponderá a parcela total (fixa) paga ao credor.
- f) Créditos não inscritos ou ilíquidos: os valores incluídos e/ou alterados no QUADRO GERAL DE CREDORES, posteriormente à homologação do Plano, serão pagos nas mesmas condições estabelecidas aos demais CREDORES da mesma Classe, inclusive relacionado à forma de pagamento (c), deságio (b) e correção (e), excetuando-se ou reduzindo, se for o caso, o período de carência caso este já tenha expirado. Em nenhuma hipótese os CREDORES retardatários poderão exigir pagamentos retroativos, respeitando-se a forma de pagamento sugerida, contada da inclusão e/ou alteração do crédito.

Como o pagamento desta classe prevê uma carência de 36 meses, o início se dará somente a partir de **maio de 2026**, considerando, conforme determina a decisão de mov. 7977, *“a data da homologação, neste caso, contados a partir do levantamento do efeito suspensivo concedido em sede recursal”* ocorrida no dia 12/05/2023 (mov. 225 dos autos 0035627-78.2022.8.16.0000).

Assim, não há pagamentos previstos para esta classe, razão pela qual os valores da coluna de “saldo” são os mesmos da coluna “valor principal a pagar”, o qual corresponde ao valor do crédito da coluna “Valor Art 7º, § 2º + impugnações” com a incidência do deságio previsto de 50%.

D) CLASSE IV – ME/EPP





Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o plano assim prevê:

CLASSE IV – Credores Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

- a) Valor do crédito: o valor de crédito a ser considerado para os CREDORES será o do crédito original apurado na Data do Pedido ou o crédito oriundo de decisão judicial que venha a alterá-lo/inseri-lo nesta classe de CREDORES.
- b) Renegociação da dívida (deságio): tendo em vista a condição financeira e a capacidade de geração de caixa da RECUPERANDA, apresentada neste PRJ, a proposta de pagamento dos CREDORES da CLASSE IV (ME e EPP) prevê deságio de 30% sobre o total dos créditos.
- c) Forma de pagamento: o saldo remanescente após a aplicação do deságio, será pago em 90 parcelas mensais, sucessivas com amortizações iguais, somadas de juros do período (conforme item "e" abaixo), com primeiro vencimento no 25º mês após o trânsito em julgado da decisão de homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- d) Carência: 24 meses contados do trânsito em julgado da decisão de homologação do PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- e) Atualização de valor do crédito e juros incidentes: para a atualização dos valores será utilizado o Índice da Taxa Referencial - TR, criada pela Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e Resoluções CMN – Conselho Monetário Nacional – nº 2.437, de 30.10.1997, acrescida de juros moratórios de 2% ao ano.

A correção do saldo devedor após a carência acontecerá pelo sistema de amortização *price*, com parcelas fixa, sendo que a soma da amortização do principal e dos juros corresponderá a parcela total (fixa) paga ao credor.
- f) Créditos não inscritos ou ilíquidos: os valores incluídos e/ou alterados no QUADRO GERAL DE CREDORES, posteriormente à homologação do Plano, serão pagos nas mesmas condições estabelecidas aos demais CREDORES da mesma Classe, inclusive relacionado à forma de pagamento (c), deságio (b) e correção (e), excetuando-se ou reduzindo, se for o caso, o período de carência caso este já tenha expirado. Em nenhuma hipótese os CREDORES retardatários poderão exigir pagamentos retroativos, respeitando-se a forma de pagamento sugerida, contada da inclusão e/ou alteração do crédito.





De igual maneira, assim como a classe anterior, esta categoria tem carência de 24 meses para início do pagamento, o que se iniciará, portanto, apenas em **maio de 2025**.

Deste modo, considerando as obrigações imediatas do PRJ a serem atendidas pelas Recuperandas, até o presente momento o PRJ vem sendo cumprido regularmente conforme as suas disposições e considerando as determinações deste Juízo.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial:

(i) não se opõe à homologação judicial cessão de crédito informada no mov. 9253, informando que realizará as anotações necessárias para a alteração do quadro de credores;

(ii) informa que não há impedimentos para os titulares realizarem a cobrança de custas judiciais devidas na Justiça do Trabalho pelas Recuperandas, uma vez que não se sujeitam ao concurso recuperacional de credores, cabendo a este Juízo tão somente as eventuais análises de constrição ou expropriação de bens das devedoras, quando ocorrerem;

(iii) requer a juntada das planilhas anexas, as quais são compostas pelos nomes dos credores, classes, valores listados no edital do art. 7.º, § 2º da LFRJ acrescidos e/ou modificados pelas impugnações e habilitações já transitadas em julgado, valores eventualmente já pagos e saldo remanescente





Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 20 de agosto de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177



LISTA DO ART 7º §2 AJUSTADA APÓS IMPUGNAÇÕES

Resumo - Lista de Credores

CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
Classe I	24.319.186,60	24.319.186,60	897.535,79	23.421.650,81
Classe III	7.433.190,66	3.716.595,33	-	3.716.595,33
Classe IV	2.061.333,49	1.442.933,44	-	1.442.933,44
Total Geral	33.813.710,75	29.478.715,37	897.535,79	28.581.179,58



LISTA DO ART 7º §2 AJUSTADA APÓS IMPUGNAÇÕES
Resumo - Lista de Credores

CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
Classe I	24.319.186,60	24.319.186,60	897.535,79	23.421.650,81
ADILSON LUCERO DOS SANTOS	4.671,28	4.671,28	4.500,00	171,28
ADIRIANA JUK	19.543,55	19.543,55	4.500,00	15.043,55
ADRIANA ARAGÃO DA COSTA DILBERTI	13.045,83	13.045,83	500,00	12.545,83
ADRIANA BARANEK	4.061,97	4.061,97	-	4.061,97
ADRIANA DA SILVA	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00
ADRIANA DE OLIVEIRA SINÉPOLIS	10.307,46	10.307,46	-	10.307,46
ADRIANA MARCON DE BRITO	29.878,00	29.878,00	-	29.878,00
ADRIANA PACHECO	91.904,78	91.904,78	1.500,00	90.404,78
ADRIELE PATRICIA PIOVESANA	3.210,83	3.210,83	-	3.210,83
ADRILENE EVANGELISTA VILAR DE LIMA	40.723,95	40.723,95	4.500,00	36.223,95
ADVOCACIA ZAMBONI & ASSOCIADOS	267.194,93	267.194,93	4.000,00	263.194,93
ALBERTO AUGUSTO DE POLI	3.779,48	3.779,48	-	3.779,48
ALCIMAR ANTONIO MIQUILUSSI	17.970,70	17.970,70	4.000,00	13.970,70
ALDA SOARES DOS SANTOS	55.009,89	55.009,89	-	55.009,89
ALEKSEI DICKOW SATO	94.611,21	94.611,21	-	94.611,21
ALESSANDRA ANGELICO	25.189,31	25.189,31	4.500,00	20.689,31
ALESSANDRA APARECIDA FABRÍCIO	14.423,77	14.423,77	-	14.423,77
ALESSANDRA ROBERTA ARTIGAS	18.788,30	18.788,30	-	18.788,30
ALEXANDRA CORREA	123.675,85	123.675,85	4.500,00	119.175,85
ALINE SOUZA CORDEIRO	4.283,52	4.283,52	-	4.283,52
ALLAN ALVIM ARTIGAS	14.396,02	14.396,02	-	14.396,02
AMANDA EDUARDA VIEIRA PEDROSO	8.061,75	8.061,75	-	8.061,75
ANA CAROLINA BRIQUEIS	4.052,22	4.052,22	2.500,00	1.552,22
ANA CRISTINA VIEIRA DA COSTA	15.508,14	15.508,14	4.500,00	11.008,14
ANA LUCIA DOS SANTOS	15.277,32	15.277,32	-	15.277,32
ANA MARIA MIRANDA	130.253,78	130.253,78	4.500,00	125.753,78
ANA PAULA DA SILVA	100.473,80	100.473,80	3.500,00	96.973,80
ANA PAULA HERRERA DE FRANÇA	4.547,02	4.547,02	1.500,00	3.047,02
ANA RUTE DA SILVA WOLFF	729,54	729,54	729,54	-
ANADIR CANDIDA DOS SANTOS	168.167,80	168.167,80	4.500,00	163.667,80
ANDRE ALMEIDA DA SILVA	55.997,54	55.997,54	4.500,00	51.497,54
ANDRE SCHIMDT RIBEIRO	4.227,92	4.227,92	-	4.227,92
ANDREA APARECIDA DE OLIVERIA	2.446,02	2.446,02	-	2.446,02
ANDREIA CONCEIÇÃO MACHADO NEVES	172.137,15	172.137,15	1.000,00	171.137,15
ANDREIA ZORAIVA DE J CALVALCANTE	8.620,75	8.620,75	-	8.620,75
ANGELICA REGINA PEREIRA	34.687,57	34.687,57	-	34.687,57
ANNA PAULA GONÇALVES	9.000,00	9.000,00	-	9.000,00
ANNE KAROLINE PICKLER PAES LEITE	22.412,14	22.412,14	4.500,00	17.912,14
ANTONIO CARLOS CORDEIRO	8.561,52	8.561,52	2.500,00	6.061,52
APARECIDA DE FATIMA NEVES	51.594,89	51.594,89	-	51.594,89
APARECIDO FERREIRA COUTO	1.323,16	1.323,16	1.323,16	-
ARIADNE ALMEIDA DE BRITO	40.932,28	40.932,28	3.000,00	37.932,28
ARIANA CAROLINA DE CAMARGO LEONY	13.357,75	13.357,75	4.500,00	8.857,75
ARIANE CRISTHINE RIBEIRO	27.268,23	27.268,23	-	27.268,23
ARIANE CRISTINE PINTO GOMES MENDES	24.368,63	24.368,63	4.500,00	19.868,63
ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	34.816,63	34.816,63	2.000,00	32.816,63
ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS EMPREGADOS DA COPEL - PLENO JURE	196.077,40	196.077,40	4.500,00	191.577,40
BENER FERREIRA DA SILVA	3.922,85	3.922,85	3.922,85	-
BERNADETE DA LUZ ANDRADE	18.859,37	18.859,37	-	18.859,37
BIANCA OLIVEIRA DE SOUZA	11.126,76	11.126,76	4.500,00	6.626,76
BRUNA DE SOUZA DESPLANCHES	12.041,79	12.041,79	-	12.041,79
BRUNA ZIMMERMANN	4.500,00	4.500,00	4.500,00	-
CAMILA PIRES DE PAULA	6.285,60	6.285,60	-	6.285,60
CAMILA RIBEIRO GUSO	16.792,32	16.792,32	-	16.792,32
CARLA CRISTINA BIAZOTTI	2.838,99	2.838,99	2.838,99	-
CARLA FABIANA DA ROCHA ROSA	3.454,58	3.454,58	-	3.454,58
CARLOS ANTONIO TASCHNER	41.608,35	41.608,35	13.500,00	28.108,35
CARLOS APARECIDO SOARES	100.710,46	100.710,46	4.500,00	96.210,46
CARLOS EDUARDO UTRABO PROSDÓCIMO	3.678,92	3.678,92	2.500,00	1.178,92
CARLOS MALNIK	116.223,65	116.223,65	4.500,00	111.723,65
CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUZA	55.960,70	55.960,70	3.000,00	52.960,70
CARMEM LETICIA GALARDA GOMES ROSA	1.852,10	1.852,10	1.852,10	-
CAROLINE SANCHES DA SILVA	16.218,37	16.218,37	2.000,00	14.218,37
CASSIO DO NASCIMENTO FONSECA	73.347,53	73.347,53	1.000,00	72.347,53
CELEINE MARIA CICONETTO	74.431,27	74.431,27	4.500,00	69.931,27
CELIA DE CONTI	10.617,63	10.617,63	-	10.617,63
CELIA SOARES FERREIRA	8.000,00	8.000,00	-	8.000,00
CÉLIO AMILTON ANTUNES	12.950,31	12.950,31	-	12.950,31
CELMA APARECIDA DE OLIVEIRA MACEDO	37.110,06	37.110,06	-	37.110,06
CELMO MOZART SALDANHA JUNIOR	5.294,27	5.294,27	-	5.294,27



Resumo - Lista de Credores

CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
CINTIA APARECIDA NEVES	15.552,65	15.552,65	4.500,00	11.052,65
CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO	14.739,97	14.739,97	3.000,00	11.739,97
CLAIDE PEDROZO	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00
CLARINDA CORREIRA DOS SANTOS	3.013,56	3.013,56	-	3.013,56
CLAUDIA MARIA CASTRO DE PAULA	141.481,17	141.481,17	-	141.481,17
CLEBERSON LUIS BOSIO	20.269,06	20.269,06	-	20.269,06
CLEIDE SANTOS DE MOURA	3.000,00	3.000,00	-	3.000,00
CLEONICE CAMILO COSTA	18.360,11	18.360,11	4.500,00	13.860,11
CLERI CASSOL	16.075,18	16.075,18	-	16.075,18
CLEUSA MARIA SILVA	48.640,23	48.640,23	4.500,00	44.140,23
CLOVIS WILSON MELLO	16.779,96	16.779,96	-	16.779,96
CONRADO AUGUSTO CARVALHO DE MAGALHAES	3.398,76	3.398,76	-	3.398,76
CRISTIANE DOS SANTOS VILELA	10.310,05	10.310,05	-	10.310,05
CRISTIANE GONÇALVES DE LIMA	27.082,33	27.082,33	4.500,00	22.582,33
CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA	59.656,18	59.656,18	9.000,00	50.656,18
DAIANE APARECIDA PEREIRA MARQUES	16.791,02	16.791,02	4.000,00	12.791,02
DAIANE PEREIRA DA SILVA	15.913,81	15.913,81	4.000,00	11.913,81
DALVA KETNER	41.167,21	41.167,21	3.000,00	38.167,21
DANIEL HENRIQUE SANTANA PINTO	10.804,00	10.804,00	-	10.804,00
DANIELA SOARES BRAZ	21.412,80	21.412,80	-	21.412,80
DANIELI PELEGRINI DA COSTA	42.088,76	42.088,76	-	42.088,76
DANIELLE CRISTINA SOUZA	115.753,15	115.753,15	4.500,00	111.253,15
DATHIELLE SIMONE CORREA	91.397,50	91.397,50	2.500,00	88.897,50
DAYANE ALMEIDA DE ANDRADE	65.160,75	65.160,75	-	65.160,75
DEBORA KURZ LEMES CAMARGO DA LUZ	1.524,99	1.524,99	1.524,99	-
DEBORA VICHATTO	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00
DÉCIO DE CONTI	16.484,44	16.484,44	-	16.484,44
DEISE CAROLINE BRAZ PEREIRA	25.032,22	25.032,22	500,00	24.532,22
DELZINA NATEL	190.119,74	190.119,74	9.000,00	181.119,74
DENILSON JANDERSON TROMBETTA	2.787,19	2.787,19	-	2.787,19
DEUSITA CARNEIRO	14.409,67	14.409,67	-	14.409,67
DEVANILDA DOS SANTOS ORTIZ MANUEL	205.287,33	205.287,33	1.000,00	204.287,33
DEVANIR RODRIGUES FERREIRA	59.866,67	59.866,67	-	59.866,67
DICLEIVE LOVANIA WILLE GBUR	25.067,40	25.067,40	1.000,00	24.067,40
DIEGO VANTIENEN SANTOS	14.328,54	14.328,54	-	14.328,54
DILANI MAIORANI	13.718,66	13.718,66	4.500,00	9.218,66
DINACIR FERREIRA DA SILVA	53.190,59	53.190,59	3.500,00	49.690,59
DIOGGO ROGGER PEREIRA PIRES	1.879,55	1.879,55	-	1.879,55
DIOGO COSTA MARQUES	839,55	839,55	839,55	-
DIVONE IAREMENCO	55.030,68	55.030,68	-	55.030,68
DOROTILDE APARECIDA LEMOS VAZ	15.843,50	15.843,50	4.500,00	11.343,50
DULCE VARGAS	25.008,47	25.008,47	4.500,00	20.508,47
ECLIZE DO ROCIO FERNANDES	135.214,72	135.214,72	4.500,00	130.714,72
EDERSON METRING	75.812,41	75.812,41	4.500,00	71.312,41
EDNA RODRIGUES DOS SANTOS DE ANDRADE	37.019,81	37.019,81	4.500,00	32.519,81
EDUARDO HENRIQUE GUMIERI MARQUES	24.012,77	24.012,77	1.000,00	23.012,77
EDUARDO SHUGUEKI HAYASHI	102.972,14	102.972,14	1.500,00	101.472,14
ELAIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12.964,94	12.964,94	-	12.964,94
ELAINE APARECIDA FONTANA	3.891,42	3.891,42	-	3.891,42
ELAINE CRISTINA FERREIRA ALVES	13.014,86	13.014,86	7.500,00	5.514,86
ELENA MARIA GLATZ	55.349,90	55.349,90	3.000,00	52.349,90
ELENITA VITORINO BONETO	79.588,92	79.588,92	-	79.588,92
ELIANE APARECIDA DA SILVA FREIRE	91.446,33	91.446,33	1.500,00	89.946,33
ELIANE CRISTINA FERREIRA	38.669,66	38.669,66	4.500,00	34.169,66
ELIANE MARIANO DOS SANTOS	67.554,06	67.554,06	-	67.554,06
ELIANE VALANSUELO	2.954,54	2.954,54	2.954,54	-
ELIESER NAGEL	256.654,47	256.654,47	4.500,00	252.154,47
ELIZANGELA AP. RIBEIRO	33.123,39	33.123,39	500,00	32.623,39
ELIZETE CAMPINA	12.538,76	12.538,76	-	12.538,76
ELVIRA DO ROCIO SCHEUNEMANN	103.415,66	103.415,66	4.500,00	98.915,66
EMELIZA APARECIDA DE QUADROS SANTANA	4.944,01	4.944,01	-	4.944,01
EMERSON BONETTO	95.148,23	95.148,23	4.500,00	90.648,23
ENEAS DOS SANTOS ARAUJO	9.030,67	9.030,67	4.000,00	5.030,67
ENI AP BATISTA CAMARGO	3.309,36	3.309,36	-	3.309,36
ERENIVIA APARECIDA ALVES	132.742,17	132.742,17	4.500,00	128.242,17
ERICA DOS SANTOS PONTES	13.162,29	13.162,29	-	13.162,29
ERICK DO PRADO UCHIDA	5.388,95	5.388,95	1.500,00	3.888,95
EROS SANT'ANNA BETONI	841,25	841,25	841,25	-
ESPÓLIO DE ILDA PEREIRA DE JESUS (REPRESENTADO POR BRUNA PEREIRA DE JESUS DE	27.177,45	27.177,45	-	27.177,45
ESTER LEAL SILVA	6.308,53	6.308,53	4.500,00	1.808,53
EUSMAR LAERCIO AGASSI	74.089,38	74.089,38	-	74.089,38
EVA LOPES VIEIRA	161.294,59	161.294,59	4.500,00	156.794,59



Resumo - Lista de Credores

CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
FABIELI VARCI LUIZ	15.840,89	15.840,89	4.500,00	11.340,89
FABIO CARDOSO	1.316.330,81	1.316.330,81	-	1.316.330,81
FABRÍCIO GONÇALVES ZIPPERER	9.925,26	9.925,26	7.500,00	2.425,26
FARLI BATISTA DA ROSA	5.156,24	5.156,24	-	5.156,24
FATIMA CRISTINA DA SILVA	26.055,06	26.055,06	4.500,00	21.555,06
FELIPE KENZO ISHIDA	10.250,00	10.250,00	4.500,00	5.750,00
FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA	5.617,11	5.617,11	-	5.617,11
FERNANDO FERNANDES SOUZA	418.996,50	418.996,50	4.000,00	414.996,50
FERNANDO FORONDA	4.992,67	4.992,67	2.000,00	2.992,67
FERNANDO GOMES DE SOUSA	25.155,08	25.155,08	-	25.155,08
FERNANDO GUSTAVO MENDES	4.930,97	4.930,97	4.500,00	430,97
FERNANDO LUSTOZA FRANCO	16.825,00	16.825,00	4.500,00	12.325,00
FLAVIA CAROLINE KLOSTERMANN	2.058,28	2.058,28	-	2.058,28
FLORIPA ROSA FARIAS	56.204,37	56.204,37	2.000,00	54.204,37
FRANCHIELLE STRESSER GIOPPO / TELMA REGINA MACHADO	1.106,24	1.106,24	1.106,24	-
FRANCIELE CEZARIO DOS SANTOS	1.815,85	1.815,85	-	1.815,85
FRANCIELE SEDLACZEK	5.317,70	5.317,70	-	5.317,70
FRANCISCO CARLOS JORGE ADVOGADOS	3.555,86	3.555,86	-	3.555,86
FRANÇA DOS SANTOS ALMEIDA	4.847,81	4.847,81	-	4.847,81
GABRIEL YARED FORTE	1.217,86	1.217,86	-	1.217,86
GENES NEVES NETO	10.538,47	10.538,47	-	10.538,47
GESIEL ANGELI CONTI	12.513,89	12.513,89	-	12.513,89
GISELLE RICARDO DOS SANTOS	452,04	452,04	452,04	-
GLACI BALBINO COLACO	8.892,07	8.892,07	4.500,00	4.392,07
GUILHERME ANTONIO SILVA STRATMANN	96.142,63	96.142,63	-	96.142,63
GUILHERME HENRIQUE NEVES DO CARMO	24.648,16	24.648,16	4.500,00	20.148,16
GUSTAVO OLIVEIRA CIDRAL	12.839,10	12.839,10	-	12.839,10
HELICIO FERREIRA DA COSTA	22.234,01	22.234,01	4.500,00	17.734,01
HELOIZA CRISTINA PAIVA DE LIMA	4.798,37	4.798,37	-	4.798,37
HENRIQUE DA SILVA GROLLI	3.624,54	3.624,54	-	3.624,54
HILDA APARECIDA DE LIMA NIEDZWIECKI	56.269,97	56.269,97	-	56.269,97
HILDA GURNASKI	7.189,90	7.189,90	4.500,00	2.689,90
IARA MOREIRA DE CASTILHO	96.109,12	96.109,12	4.500,00	91.609,12
IGOR BARUSSI	2.413,20	2.413,20	-	2.413,20
ILIDIA SUELI PEREIRA LIMA	266.637,57	266.637,57	3.000,00	263.637,57
INGRID STRESSER GIOPPO	9.962,39	9.962,39	4.500,00	5.462,39
IRENE BELO CORREIA	10.809,38	10.809,38	-	10.809,38
IRENE FERREIRA DELGADO	12.142,28	12.142,28	4.500,00	7.642,28
IRINEIA ROSA FELIX	21.782,27	21.782,27	-	21.782,27
IVANETE RUBIN	42.117,01	42.117,01	4.500,00	37.617,01
IVETE DOS SANTOS	118.189,25	118.189,25	-	118.189,25
IVETE TEREZINHA SCHUSTES DOS SANTOS	35.316,15	35.316,15	-	35.316,15
IVONE BARBOSA FERREIRA	33.259,18	33.259,18	3.500,00	29.759,18
IVONETE DE ANDRADE BOARD	13.380,39	13.380,39	-	13.380,39
JACQUELINE RODRIGUES	89.084,24	89.084,24	-	89.084,24
JANAINA RUBIA GALVÃO DE CHAVES	15.287,21	15.287,21	4.500,00	10.787,21
JANAINA WEBER	4.830,32	4.830,32	-	4.830,32
JANDIRA APARECIDA LOURENÇO	25.798,92	25.798,92	-	25.798,92
JANDYRA FAIAN DA SILVA	26.938,08	26.938,08	4.500,00	22.438,08
JANETE DE FATIMA WENCEL EURICH	111.389,15	111.389,15	4.500,00	106.889,15
JANETE DE OLIVEIRA KUBIS	14.156,03	14.156,03	-	14.156,03
JANIELE SANTOS DE OLIVEIRA	10.296,59	10.296,59	-	10.296,59
JAQUELINE DA SILVA ROSA	25.748,84	25.748,84	3.000,00	22.748,84
JENIFFER ARIANY ARAGON SILVA	24.820,77	24.820,77	4.000,00	20.820,77
JESSICA CRISTINA DE MIRANDA CARDOSO LEÃO	106.643,12	106.643,12	-	106.643,12
JESSICA DA CUNHA	15.000,00	15.000,00	4.500,00	10.500,00
JESSICA SOUZA DA SILVA	61.671,66	61.671,66	1.500,00	60.171,66
JHONATAN WILLIAM DA SILVA CRUZ	18.376,93	18.376,93	-	18.376,93
JOANA DE JESUS DE LIMA	14.058,68	14.058,68	4.500,00	9.558,68
JOÃO MATIAS LOCH	5.520,00	5.520,00	-	5.520,00
JOBELENA STUMPF SOARES CUQUEJO	8.078,62	8.078,62	-	8.078,62
JOEL BAZZO	170.064,34	170.064,34	500,00	169.564,34
JOELCIO FLAVIANO NIELS	18.483,60	18.483,60	4.500,00	13.983,60
JOELCIO FLAVIANO NIELS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	148.596,97	148.596,97	94.649,74	53.947,23
JOICE PATRÍCIA DE MATOS COSTA	500,00	500,00	-	500,00
JORGE ALVES DE BRITO	578,38	578,38	-	578,38
JORGE LUIZ CABRAL DOS SANTOS	2.255,09	2.255,09	-	2.255,09
JOSE ANTONIO MOREIRA	23.565,74	23.565,74	3.500,00	20.065,74
JOSE HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	7.187,25	7.187,25	-	7.187,25
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS MATOS	1.942,50	1.942,50	1.942,50	-
JOSEFA SCHIMAGALSKI	37.886,43	37.886,43	1.000,00	36.886,43
JOSELINA FERREIRA DA SILVA	53.119,95	53.119,95	-	53.119,95



Resumo - Lista de Credores

CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
JOSIANE BECHER SOARES	139.398,14	139.398,14	-	139.398,14
JOSIANE CORDEIRO STELE AFONSO	22.272,97	22.272,97	1.000,00	21.272,97
JOSIANE CRISTINA POMBEIRO	163.474,68	163.474,68	4.500,00	158.974,68
JOSIANE DE SOUZA MENDONÇA	1.372,58	1.372,58	-	1.372,58
JOSILIANE AP GUIMARAES XAVIER	38.000,13	38.000,13	1.000,00	37.000,13
JOVINA MARIANNE COSTA SIMIONI	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00
JUCELIA DE FÁTIMA K. VANUCCI	8.269,09	8.269,09	500,00	7.769,09
JUCILELI GOMES DA SILVA	2.702,97	2.702,97	-	2.702,97
JUCILENE REMIZOSKI	3.301,83	3.301,83	-	3.301,83
JULIA DE MARTINO CRUVINEL BORGES	256.379,92	256.379,92	4.000,00	252.379,92
JULIA DOMINGAS DE SOUZA	484.721,94	484.721,94	-	484.721,94
JULIANA DA SILVA WALTER	598,38	598,38	-	598,38
JULIANA MACIEL DE SOUZA	16.695,58	16.695,58	-	16.695,58
JULIANA RIBEIRO DE CARVALHO	54.917,98	54.917,98	-	54.917,98
JULIANA WENDY MANFRIN NUNES FERREIRA	38.938,74	38.938,74	2.500,00	36.438,74
JULIANE GASPARIN	59.942,00	59.942,00	1.500,00	58.442,00
KARINA DEJAVITE	28.396,67	28.396,67	3.000,00	25.396,67
KARLA MULLER CARVALHO	52.750,34	52.750,34	-	52.750,34
KARLLA MARIA DOS SANTOS SILVA	11.431,93	11.431,93	4.000,00	7.431,93
KATIA APARECIDA PINTO	12.362,92	12.362,92	-	12.362,92
KATIA CRISTINA DOMINGOS MONTRUCCHIO	48.146,61	48.146,61	-	48.146,61
KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL ZAMBÃO	60.246,00	60.246,00	-	60.246,00
KEILA DOS SANTOS DE ALMEIDA	30.647,13	30.647,13	-	30.647,13
KHRIZ VIGNOLO FERREIRA	304.922,44	304.922,44	-	304.922,44
LAIS REGINA DE ANDRADE	5.400,34	5.400,34	-	5.400,34
LARISSA COELHO BONESI	198.478,87	198.478,87	-	198.478,87
LARISSA DOS SANTOS DE MACEDO	11.936,58	11.936,58	-	11.936,58
LAURINDA MARIA VIEIRA	2.576,47	2.576,47	-	2.576,47
LAYANE PATRICIA DIAS	13.653,89	13.653,89	500,00	13.153,89
LEA CRISTINA DOS SANTOS VALENTIM	5.000,00	5.000,00	-	5.000,00
LEILA AP DA COSTA	8.392,76	8.392,76	-	8.392,76
LEISIANI DO ROCIO PIRES FERREIRA	35.295,15	35.295,15	-	35.295,15
LENIR FERREIRA MACHADO	13.013,45	13.013,45	4.500,00	8.513,45
LEONARDO CEZAR CZAR	27.816,43	27.816,43	1.500,00	26.316,43
LEONARDO ELIAS	37.154,70	37.154,70	4.000,00	33.154,70
LEONARDO FLORES	17.207,61	17.207,61	-	17.207,61
LEONEL PEDRO MOREIRA	3.509,77	3.509,77	-	3.509,77
LEONINA DE SENE	13.658,14	13.658,14	-	13.658,14
LETICIA ROSA MOREIRA	36.000,00	36.000,00	1.500,00	34.500,00
LEUDICEIA DO NASC TEIXEIRA	9.758,12	9.758,12	-	9.758,12
LIGIA CARDOSO DOS SANTOS	129.575,83	129.575,83	3.500,00	126.075,83
LIGIA RODRIGUES ORLANDI CORDEIRO	6.106,81	6.106,81	-	6.106,81
LINDOMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	83.715,25	83.715,25	4.000,00	79.715,25
LISSA MARIA DE CASTRO	116.057,55	116.057,55	-	116.057,55
LORIMERI SA CORTES	10.041,64	10.041,64	-	10.041,64
LOURDES SOARES PEREIRA	44.063,87	44.063,87	-	44.063,87
LOYOLA PRESA CLÍNICA MÉDICA S/S – ME	190.182,69	190.182,69	-	190.182,69
LUANA FERNANDES MELLO	2.249,42	2.249,42	-	2.249,42
LUANA PONCHEK SILVEIRA DA ROSA	58.590,16	58.590,16	4.500,00	54.090,16
LUCAS ALVES DE MATTOS FILHO	1.567,55	1.567,55	-	1.567,55
LUCAS CORREIA DE SOUZA	28.796,47	28.796,47	-	28.796,47
LUCAS KOLOTELO VELTRINI	78.290,86	78.290,86	-	78.290,86
LUCAS LUAN RIBAS	2.600,75	2.600,75	-	2.600,75
LUCAS SAMOEL MUNIZ FARIAS	1.673,97	1.673,97	-	1.673,97
LUCEIA DANTAS GARCIA	91.684,79	91.684,79	3.000,00	88.684,79
LUCIANA HAUPTMAN DANIEL	17.961,91	17.961,91	4.000,00	13.961,91
LUCIANE APARECIDA MACHADO	62.427,34	62.427,34	-	62.427,34
LUCIANE DO PRADO BATISTA	23.207,56	23.207,56	4.500,00	18.707,56
LUCIANO BAZIEWICZ DE OLIVEIRA	6.551,25	6.551,25	2.500,00	4.051,25
LUCILENE FERREIRA	59.028,35	59.028,35	-	59.028,35
LUCILENNI FATIMA DE SOUZA	28.106,34	28.106,34	-	28.106,34
LUCIMARE DE JESUS ROCHA	24.317,16	24.317,16	4.500,00	19.817,16
LUIZ AUGUSTO MORETTI	94.421,07	94.421,07	-	94.421,07
LUIZ CARLOS PEREIRA	12.845,06	12.845,06	4.500,00	8.345,06
LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	10.687,53	10.687,53	4.500,00	6.187,53
LUIZ GUSTAVO FAGUNDES BORGES	118.253,32	118.253,32	-	118.253,32
LUIZ ROBERTO RUCKER SERVIÇOS MEDICOS LTDA	147.763,10	147.763,10	-	147.763,10
MALCOLM SUGISAWA KAY	4.000,00	4.000,00	4.000,00	-
MANUELA MAIA WOBETO	7.832,49	7.832,49	-	7.832,49
MARCELA SINTRA L BETIM	13.175,44	13.175,44	-	13.175,44
MARCELO DE SOUZA FERNANDES	14.211,89	14.211,89	-	14.211,89
MARCELO GUIMARAES PETENUCCI	11.516,13	11.516,13	-	11.516,13



Resumo - Lista de Credores

CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
MARCELO LOURENÇO	15.791,28	15.791,28	-	15.791,28
MARCELO PEREIRA DA SILVA PICONI	3.726,68	3.726,68	-	3.726,68
MARCIA C DIAS PARREIRA	54.483,28	54.483,28	4.500,00	49.983,28
MARCIA DA SILVEIRA MOREIRA	15.983,03	15.983,03	-	15.983,03
MARCIA DREWNOWSKI	137.552,33	137.552,33	4.500,00	133.052,33
MARCIA RAMON	119.363,86	119.363,86	-	119.363,86
MARCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA VERGUTZ	2.777,84	2.777,84	2.000,00	777,84
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES	129.105,37	129.105,37	4.500,00	124.605,37
MARCOS SATO	18.620,88	18.620,88	4.500,00	14.120,88
MARCOS VINICIUS KULIK	33.377,11	33.377,11	-	33.377,11
MARCUS ELY SOARES DOS REIS	22.229,30	22.229,30	10.500,00	11.729,30
MARGARETE SCHROER	10.575,37	10.575,37	-	10.575,37
MARIA APARECIDA DA SILVA	27,00	27,00	-	27,00
MARIA BERNARDINA DA SILVA	100.000,00	100.000,00	-	100.000,00
MARIA DE FATIMA MARCHI	11.497,86	11.497,86	-	11.497,86
MARIA DE FATIMA M DEA	27.590,80	27.590,80	4.500,00	23.090,80
MARIA DIRCE DA CUNHA DA SILVA	27.605,73	27.605,73	2.000,00	25.605,73
MARIA DO CARMO CARNEIRO	2.708,74	2.708,74	2.708,74	-
MARIA DO CARMO SILVA	48.061,58	48.061,58	-	48.061,58
MARIA ELAINE ALVES	19.434,40	19.434,40	-	19.434,40
MARIA GERONINA DOS SANTOS	111.222,49	111.222,49	4.500,00	106.722,49
MARIA GORETI DO AMARAL GABBI	24.728,18	24.728,18	-	24.728,18
MARIA ISABEL OLIVEIRA FERAZ	36.370,78	36.370,78	-	36.370,78
MARIA IZABEL FIALHO	84.311,67	84.311,67	-	84.311,67
MARIA LUCÉLIA CORDEIRO	33.534,82	33.534,82	4.500,00	29.034,82
MARIA LUCIA DA SILVA ROCHA	65.415,91	65.415,91	-	65.415,91
MARIA ROSILENE GONÇALVES	13.500,44	13.500,44	4.500,00	9.000,44
MARIA SIDINEIA AMARAL DA SILVA	9.961,16	9.961,16	-	9.961,16
MARIA TEREZINHA COSTA	22.936,90	22.936,90	-	22.936,90
MARIANA COSTA S ZEZUINO	9.236,01	9.236,01	-	9.236,01
MARIANA KOMADA PRADO	11.761,60	11.761,60	1.500,00	10.261,60
MARIANA RAQUEL RIBAS	23.636,52	23.636,52	4.500,00	19.136,52
MARIANA SCHIMIDT EVANGELISA	20.000,00	20.000,00	4.500,00	15.500,00
MARILENA DE CASTRO VENANCIO RODRIGUES	60.409,20	60.409,20	4.500,00	55.909,20
MARILENE DOS SANTOS	11.488,00	11.488,00	-	11.488,00
MARILENE RIBEIRO BORGES	164.951,58	164.951,58	-	164.951,58
MARILENE TONIELLO	42.485,84	42.485,84	2.500,00	39.985,84
MARINS BERTOLDI ADVOGADOS ASSOCIADOS	15.524,06	15.524,06	4.500,00	11.024,06
MARISA TERESINHA PAVAN	114.637,76	114.637,76	4.500,00	110.137,76
MARISE MACHADO	68.332,48	68.332,48	2.500,00	65.832,48
MARLENE CASTRO PILARSKI	8.222,33	8.222,33	-	8.222,33
MARLENE DINIZ DE OLIVEIRA DE LIMA	30.121,35	30.121,35	2.000,00	28.121,35
MARLI AP DONATO FIORESE	13.483,68	13.483,68	-	13.483,68
MARLI DUTRA DOS SANTOS FREITAS	55.343,56	55.343,56	1.500,00	53.843,56
MARLI SOLANGE STORRRER	10.000,00	10.000,00	1.500,00	8.500,00
MARLY RODRIGUES DE DEUS	170.131,14	170.131,14	4.500,00	165.631,14
MARTA B DA FONSECA	8.623,29	8.623,29	-	8.623,29
MATEUS AUGUSTO ZANLORENSI	27.950,41	27.950,41	4.500,00	23.450,41
MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	5.206,50	5.206,50	-	5.206,50
MAUREM LIZ GARCIA TOLEDO	44.507,06	44.507,06	4.500,00	40.007,06
MAURIELLE CONCEIÇÃO DA SILVA	3.294,73	3.294,73	-	3.294,73
MAURILIO RIBEIRO DOS SANTOS	70.141,83	70.141,83	4.500,00	65.641,83
MILENA DO ROCIO CAMARGO	46.119,41	46.119,41	4.500,00	41.619,41
MILENE CRISTINA FERREIRA DAS NEVES	29.510,50	29.510,50	2.000,00	27.510,50
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA NO	64.300,80	64.300,80	-	64.300,80
MONICA ALVES DOS SANTOS	88.326,67	88.326,67	4.000,00	84.326,67
MONICA LOWEN FROEZE MOREIRA	9.173,42	9.173,42	-	9.173,42
MORGANA SUELEN MIO	2.241,43	2.241,43	2.000,00	241,43
MOZART SOUZA LIMA MORAIS	6.266,80	6.266,80	-	6.266,80
MYRIAM SPALLER ALBERTO DOS SANTOS	69.503,06	69.503,06	3.500,00	66.003,06
NADIA BARBOZA PAIVA	61.796,85	61.796,85	4.500,00	57.296,85
NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA	98.116,90	98.116,90	3.500,00	94.616,90
NASSER AHMAD ALLAN	1.534,69	1.534,69	-	1.534,69
NATALIA MAMEDE DO ROSARIO CHIARELLI	6.538,45	6.538,45	4.000,00	2.538,45
NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	16.762,21	16.762,21	-	16.762,21
NATALIE BRAGA DOS SANTOS VELOSO	3.705,06	3.705,06	-	3.705,06
NEIDE AP DE SOUZA RAICHERT	18.340,99	18.340,99	-	18.340,99
NEIDE AP DO NSC SILVA	5.775,85	5.775,85	-	5.775,85
NELCI FRANCO ALVES DE OLIVEIRA	5.575,94	5.575,94	-	5.575,94
NELI CESARIO	10.964,20	10.964,20	-	10.964,20
NEOCI EUGENIA FERREIRA DA SILVA	20.688,17	20.688,17	1.000,00	19.688,17
NERCI KIRCCHINBAUER	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00



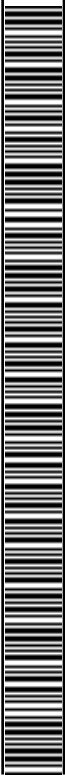
Resumo - Lista de Credores

CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
NICOLY DANIELA DA S HONORIO	3.631,59	3.631,59	-	3.631,59
NIL CIANE BENASSULY COIMBRA	25.975,55	25.975,55	2.500,00	23.475,55
NILVA AUGUSTA FERREIRA	7.500,00	7.500,00	-	7.500,00
NOEMI FREITAS DOS SANTOS	9.980,16	9.980,16	-	9.980,16
NOEMI SILVA DE CARVALHO	101.369,88	101.369,88	4.500,00	96.869,88
ORELINA FERRARI DE MELO	22.473,95	22.473,95	-	22.473,95
OSMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	57.438,87	57.438,87	4.500,00	52.938,87
PAMELA STEFANI P MITSUUCHI	6.413,28	6.413,28	-	6.413,28
PAOLA SROUR VRUBEL	50.195,10	50.195,10	-	50.195,10
PATRICIA CUNHA CARNEIRO	32.737,76	32.737,76	4.500,00	28.237,76
PATRICIA VOTIRINA DA SILVA	15.134,39	15.134,39	-	15.134,39
PAULA MARCELLI DE BORTOLI	227.601,39	227.601,39	3.000,00	224.601,39
PAULO CESAR KLASURA	2.083,25	2.083,25	-	2.083,25
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	152,50	152,50	152,50	-
PHATRICIA MOREIRA DA FONSECA	28.666,37	28.666,37	1.500,00	27.166,37
PRISCILLA VICENTE LISTA	52.155,01	52.155,01	4.500,00	47.655,01
QUEILA ORTIZ BARROS	12.400,96	12.400,96	-	12.400,96
RAFAELLA ALVES	17.750,07	17.750,07	3.500,00	14.250,07
RAQUEL LOPES	21.500,21	21.500,21	1.000,00	20.500,21
RENAN DOS SANTOS CUNHA	3.270,01	3.270,01	-	3.270,01
RENATA FRANCA GOMES	96.049,53	96.049,53	4.500,00	91.549,53
REOB PATRICK BANDEIRA	3.394,74	3.394,74	-	3.394,74
RHAUEY WELVINTON DA SILVA	3.369,24	3.369,24	-	3.369,24
ROBERTO LUIZ SOBANIA	12.015,60	12.015,60	-	12.015,60
ROBERTO ROMANO ADVOGADOS	3.161,88	3.161,88	-	3.161,88
RODRIGO GIULIANO SCUSSIATO	140.977,25	140.977,25	4.500,00	136.477,25
RODRIGO TISSI RIBEIRO	174.640,46	174.640,46	4.000,00	170.640,46
ROGERIO DA SILVA	26.588,20	26.588,20	-	26.588,20
ROMULO INOWLOCKI	1.593,65	1.593,65	1.593,65	-
ROSALINA CARDOSO DE CASTRO	69.231,30	69.231,30	4.500,00	64.731,30
ROSANA PEREIRA DA ROCHA	370.478,55	370.478,55	-	370.478,55
ROSANA PIRES BARBOSA BALDOINO	57.324,25	57.324,25	4.500,00	52.824,25
ROSELI CORDEIRO DE JESUS	46.904,60	46.904,60	3.000,00	43.904,60
ROSEMARY ADIR DA SILVA	86.178,07	86.178,07	4.500,00	81.678,07
ROSEMEIRY APARECIDA DO CARMO ONORATO	43.266,80	43.266,80	-	43.266,80
ROSENILDA SANTOS DE OLIVERIA	20.903,31	20.903,31	-	20.903,31
ROSI DE FÁTIMA KANIA MOCELIN	85.367,42	85.367,42	-	85.367,42
ROSICLEIA MEDEIROS DOS SANTOS	19.844,86	19.844,86	4.500,00	15.344,86
ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS	13.620,17	13.620,17	2.500,00	11.120,17
ROSILDA APARECIDA COSTA CASTRO	68.676,59	68.676,59	-	68.676,59
ROSILENE APARECIDA MOREIRA LUNARDELLI	261.899,79	261.899,79	2.500,00	259.399,79
SAAVEDRA & GOTTSCHESKY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	3.147,18	3.147,18	3.147,18	-
SALETE BASEGGIO	47.442,78	47.442,78	-	47.442,78
SANDRA AP DE SOUZA	5.519,57	5.519,57	-	5.519,57
SANDRA CRISTINA PEREIRA BRAGA	5.409,63	5.409,63	3.000,00	2.409,63
SANDRA PHAULOZ	48.655,44	48.655,44	4.500,00	44.155,44
SARA CULTI GIMENEZ	39.432,84	39.432,84	4.500,00	34.932,84
SAULO GEVAERD	50.746,80	50.746,80	4.500,00	46.246,80
SERGIO ARNO HOFSTAETTER	462.000,00	462.000,00	4.500,00	457.500,00
SERGIO DE ASSIS	38.328,33	38.328,33	4.500,00	33.828,33
SHIRLEI ADELAI DA SILVA	25.827,26	25.827,26	-	25.827,26
SILÉA SOUZA DE ALMEIDA	63.281,46	63.281,46	1.000,00	62.281,46
SILVANA CRISTINA DE OLIVEIRA NIEMCZEWSKI	451,53	451,53	451,53	-
SILVANA DE CASSIA PEREIRA	1.500,00	1.500,00	-	1.500,00
SILVANA MAIA	34.685,74	34.685,74	1.500,00	33.185,74
SIMONE APARECIDA MACHADO DE SOUZA	93.247,69	93.247,69	3.000,00	90.247,69
SIMONE APARECIDA PEREIRA	102.776,29	102.776,29	4.500,00	98.276,29
SIMONE GOMES BARBOSA	54.395,48	54.395,48	3.500,00	50.895,48
SIMONE GUEDES MARQUES	35.663,86	35.663,86	-	35.663,86
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTO DE SAUDE DE CURITIBA E REGIAO	3.534.655,75	3.534.655,75	28.000,00	3.506.655,75
SIRLEI CHAMBERLAIN	21.740,88	21.740,88	4.500,00	17.240,88
SONIA MARIA BATISTA DOS SANTOS	5.488,39	5.488,39	-	5.488,39
STEFFANY CORREIA YOSUF	1.594,98	1.594,98	-	1.594,98
SUELEN FRANÇA RIOS	103.700,45	103.700,45	-	103.700,45
SUELI GURESKI	18.199,49	18.199,49	-	18.199,49
SUZIMARA SOARES DOS SANTOS	75.093,59	75.093,59	4.500,00	70.593,59
TAMIRES VALERIA POLLI PORKOTE	12.000,00	12.000,00	-	12.000,00
TANIA MARA BRITO ESPINDOLA	9.919,98	9.919,98	-	9.919,98
TANIA MARIA XAVIER	69.456,44	69.456,44	4.500,00	64.956,44
TATIANA APARECIDA DOS SANTOS INDIO	18.560,19	18.560,19	-	18.560,19
TATIANE BIM DA CRUZ	11.282,73	11.282,73	-	11.282,73
TATIANE SOARES	5.867,33	5.867,33	2.500,00	3.367,33



Resumo - Lista de Credores

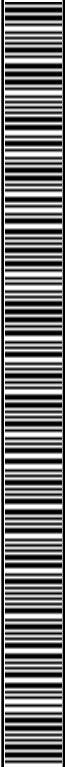
CLASSE	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE LIMA	10.000,00	10.000,00	4.500,00	5.500,00
THAIS CAROLINE D. DO NASCIMENTO	8.114,55	8.114,55	-	8.114,55
THAIS CAROLINE DA FONSECA	6.456,49	6.456,49	-	6.456,49
THAIS DA SILVA NOBRE	34.851,01	34.851,01	-	34.851,01
THAIS DAMACENO MENÃO	15.943,97	15.943,97	-	15.943,97
THAIS OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	39.293,36	39.293,36	4.000,00	35.293,36
THALIA CORREIA SIDRÉ	3.932,78	3.932,78	-	3.932,78
THALITA GABRIELLE DE BARROS DOS REIS DOS SANTOS	22.761,95	22.761,95	-	22.761,95
TIAGO FELTRIN BOGER	2.025,07	2.025,07	2.025,07	-
TONI MICHEL NAKONECZNYJ	29.940,64	29.940,64	-	29.940,64
VALDECIR DA CRUZ DE SOUZA	8.590,81	8.590,81	-	8.590,81
VANDA OLIVEIRA DA SILVA	10.000,00	10.000,00	-	10.000,00
VANESSA GLACIELI DE FREITAS	20.000,00	20.000,00	-	20.000,00
VANESSA PACHECO AVILA	13.963,52	13.963,52	-	13.963,52
VERA LUCIA DOS SANTOS	21.054,35	21.054,35	-	21.054,35
VERA LUCIA MACHADO MEDICE	19.557,77	19.557,77	2.500,00	17.057,77
VERA LUCIA RODRIGUES GARCIA	40.417,76	40.417,76	-	40.417,76
VILMA APARECIDA DE ANDRADE	78.129,77	78.129,77	-	78.129,77
VILMA ARTIGAS DA LUZ PACHECO	33.033,88	33.033,88	-	33.033,88
VINICIUS JOSE DE BARROS	17.857,12	17.857,12	-	17.857,12
VINICIUS SOARES BARON	3.652,19	3.652,19	-	3.652,19
WALTER JOSÉ DE FONTES	2.479,63	2.479,63	2.479,63	-
WESLEY TEIXEIRA MESSIAS	3.932,78	3.932,78	-	3.932,78
WILIAN RICHARD PEREIRA VIEIRA	14.293,19	14.293,19	3.500,00	10.793,19
WILSON AP ARAUJO	26.115,35	26.115,35	-	26.115,35
WILSON CARLOS SOLA JUNIOR	30.220,28	30.220,28	-	30.220,28
WIVALDE PEREIRA DE ASSIS FILHO	5.876,45	5.876,45	-	5.876,45
YOUSSEF FARAH SAID	36.594,19	36.594,19	3.000,00	33.594,19
ZENEIDE DOS SANTOS SOUZA	19.411,76	19.411,76	-	19.411,76
ZENOVIA C DE OLIVEIRA	17.050,58	17.050,58	-	17.050,58
ZILDA CARVALHO DE SOUZA	62.002,02	62.002,02	-	62.002,02
Total Geral	24.319.186,60	24.319.186,60	897.535,79	23.421.650,81



LISTA DO ART 7º §2 AJUSTADA APÓS IMPUGNAÇÕES

Classe III - Quirografia

CREDORES	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
Classe III	7.433.190,66	3.716.595,33	-	3.716.595,33
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.487,28	10.243,64	-	10.243,64
ADP BRASIL LTDA	2.369,89	1.184,95	-	1.184,95
AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTACAO E SERVICOS LTDA.	3.900,28	1.950,14	-	1.950,14
AIR PRODUCTS BRASIL LTDA	77.934,69	38.967,35	-	38.967,35
ALFREDO MARCOS DO PRADO	5.372,86	2.686,43	-	2.686,43
ANB FARMA LTDA	1.098,00	549,00	-	549,00
ARTROFIX COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	3.560,00	1.780,00	-	1.780,00
ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	1.136,00	568,00	-	568,00
BALAROTTI - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S.A.	2.556,23	1.278,12	-	1.278,12
BE&G SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	55.715,52	27.857,76	-	27.857,76
BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A	4.634,50	2.317,25	-	2.317,25
BONEHEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA EM LIQUIDACAO	12.160,02	6.080,01	-	6.080,01
BORINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.857,55	2.428,78	-	2.428,78
BRAZMIX COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	1.355,69	677,85	-	677,85
CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A	33.635,95	16.817,98	-	16.817,98
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA	498,66	249,33	-	249,33
CEQNEP CENTRAL MANIP QUIMIOT NUTRICA O ENT E PARENT LTDA	21.978,45	10.989,23	-	10.989,23
CIRURGICA CURITIBA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	31.142,86	15.571,43	-	15.571,43
CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSP LTDA	38.412,65	19.206,33	-	19.206,33
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	159.830,34	79.915,17	-	79.915,17
CLARO S.A.	8.626,22	4.313,11	-	4.313,11
CM HOSPITALAR S/A	122.367,30	61.183,65	-	61.183,65
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	12.049,20	6.024,60	-	6.024,60
COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA	108.715,04	54.357,52	-	54.357,52
COMERCIAL NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.349,35	674,68	-	674,68
COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NOVAUNIAO LTDA	2.452,20	1.226,10	-	1.226,10
COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO VERGINIA LTDA	1.558,67	779,34	-	779,34
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR	782.378,54	391.189,27	-	391.189,27
COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS EM RADIOLOGIA DO PARANA-COOPERADI	91.165,54	45.582,77	-	45.582,77
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A	21.080,88	10.540,44	-	10.540,44
COPEL DISTRIBUICAO S.A	3.898.971,60	1.949.485,80	-	1.949.485,80
COPY FAX - SOLUCOES EM COPIAS, IMPRESSOES E AUTOMACAO DE ESCRITORIOS LTDA	28.901,06	14.450,53	-	14.450,53
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	43.333,22	21.666,61	-	21.666,61
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	1.264,03	632,02	-	632,02
EDSON FUNES ARENAS	58.200,00	29.100,00	-	29.100,00
ELEVADORES OTIS LTDA	17.802,75	8.901,38	-	8.901,38
ELO APOIO SOCIAL E AMBIENTAL	19.306,00	9.653,00	-	9.653,00
ESPÓLIO OSNI KLAS NOGUEIRA PASSOS	56.166,68	28.083,34	-	28.083,34
FBM INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	1.819,80	909,90	-	909,90
FENERGY COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	1.510,00	755,00	-	755,00
FRANCIELLI DEODATO DO NASCIMENTO	182.937,39	91.468,70	-	91.468,70
FUJIO ISOZAKI HORTIFRUTIGRAJNEIROS LTDA	5.108,45	2.554,23	-	2.554,23
GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	25.710,80	12.855,40	-	12.855,40
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	18.075,64	9.037,82	-	9.037,82
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	14.030,12	7.015,06	-	7.015,06
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.	6.791,83	3.395,92	-	3.395,92
IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1.582,00	791,00	-	791,00
INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE CURITIBA LTDA	48.448,33	24.224,17	-	24.224,17
IRMAOS PASSAURA S.A	25.372,93	12.686,47	-	12.686,47
JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A	54.740,58	27.370,29	-	27.370,29
JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	5.192,96	2.596,48	-	2.596,48
JUSIMED IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	76.171,40	38.085,70	-	38.085,70
KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA	4.000,00	2.000,00	-	2.000,00
L & G MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	13.890,25	6.945,13	-	6.945,13
LATICINIOS QUALITAT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.568,00	784,00	-	784,00
LOCABEW SERVICOS DE INTERNET S.A.	1.131,14	565,57	-	565,57
LUIS FELIPE MATTIUSO DE SOUZA	9.531,88	4.765,94	-	4.765,94
LUIZ FELIPE ROECKER CECCON	17.862,50	8.931,25	-	8.931,25
LUIZ FERNANDO ZIMER - EIRELI	21.191,00	10.595,50	-	10.595,50
MARIZA LEITE FERNANDES	4.444,80	2.222,40	-	2.222,40
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	79.718,27	39.859,14	-	39.859,14
MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	15.760,00	7.880,00	-	7.880,00
MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A	105.244,32	52.622,16	-	52.622,16
MODERNA UNIFORMES	5.637,40	2.818,70	-	2.818,70
NATURALLE COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	6.107,33	3.053,67	-	3.053,67
NEOORTHO PRODUTOS ORTOPEDICOS S.A.	194.230,21	97.115,11	-	97.115,11
NET PARANA COMUNICACOES LTDA	33.835,08	16.917,54	-	16.917,54
NIHON KODHEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	6.249,74	3.124,87	-	3.124,87
ORTHOFACE IMPLANTES ESPECIAIS LTDA	41.027,14	20.513,57	-	20.513,57
ORTOART MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	4.470,00	2.235,00	-	2.235,00
ORTOESTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	177.921,46	88.960,73	-	88.960,73
OSTHEON COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.106,07	16.553,04	-	16.553,04
PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	6.004,56	3.002,28	-	3.002,28
PAULO FRANCISCO REIS	59.576,33	29.788,17	-	29.788,17
PEGUSPAM - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA S.A. - EMPRESA SUSPensa	4.464,50	2.232,25	-	2.232,25
PEREIRA & MURATA MEDICOS ASSOCIADOS S/S	2.975,15	1.487,58	-	1.487,58
PIAZZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA	1.003,80	501,90	-	501,90
PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A. COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	12.518,27	6.259,14	-	6.259,14
PLASMED - IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6.284,00	3.142,00	-	3.142,00
POLYMEDICAL IMPORTACAO E COM DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	10.226,00	5.113,00	-	5.113,00
PONTE AZUL INOVACAO TECNOLOGICA LTDA.	2.795,40	1.397,70	-	1.397,70
PORTOMED - COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA	28.316,16	14.158,08	-	14.158,08



Classe III - Quirografia

CREDORES	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
PRESERVAR ARQUIVOS R S.A.	67.467,85	33.733,93	-	33.733,93
PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	1.172,64	586,32	-	586,32
PROSPINE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	78.398,11	39.199,06	-	39.199,06
PROTECNO COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES	1.900,00	950,00	-	950,00
REI DAS FECHADURAS LTDA	1.836,81	918,41	-	918,41
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.741,00	1.370,50	-	1.370,50
SILVIO NEUPERT MASCHKE	88.229,95	44.114,98	-	44.114,98
SISPACK MEDICAL LTDA.	6.415,08	3.207,54	-	3.207,54
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.360,25	680,13	-	680,13
TC TECNICA CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	16.623,00	8.311,50	-	8.311,50
TECNOMEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA	15.024,00	7.512,00	-	7.512,00
THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	11.736,00	5.868,00	-	5.868,00
TRANSPORTEC COLETA E REMOCAO DE RESIDUOS LTDA	1.600,00	800,00	-	800,00
V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.777,28	888,64	-	888,64
Total Geral	7.433.190,66	3.716.595,33	-	3.716.595,33



LISTA DO ART 7º §2 AJUSTADA APÓS IMPUGNAÇÕES

Classe IV - ME e EPP

CREDORES	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
Classe IV	2.061.333,49	1.442.933,44	-	1.442.933,44
ACONSERMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7.952,00	5.566,40	-	5.566,40
ADL CONEXAO COMERCIAL LTDA	7.021,15	4.914,81	-	4.914,81
AFA SERVICOS MEDICOS SS	5.237,40	3.666,18	-	3.666,18
AGILIZA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	4.267,48	2.987,24	-	2.987,24
AGUAS BOM RETIRO LTDA	7.426,78	5.198,75	-	5.198,75
ALL PRINT INFORMATICA LTDA	7.210,00	5.047,00	-	5.047,00
ASTUSTEC MEDICAL TECNOLOGY COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM APARELHOS MEDICOS LTDA	2.293,29	1.605,30	-	1.605,30
BIOLIMP SERVICOS ESPECIALIZADOS DE HIGIENIZACAO TEXTIL - EIRELI	166.406,00	116.484,20	-	116.484,20
BIOLOGICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	30.672,00	21.470,40	-	21.470,40
BLANCO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	41.600,00	29.120,00	-	29.120,00
BRAMED SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	6.153,97	4.307,78	-	4.307,78
BYORI LABORATORIO DE HISTOPATOLOGIA E CITOPATOLOGIA S/S LTDA	12.000,00	8.400,00	-	8.400,00
CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3.070,70	2.149,49	-	2.149,49
CARVALHO & WOLFF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	2.600,00	1.820,00	-	1.820,00
CHARLES CONSTANTINO DA SILVA	8.950,00	6.265,00	-	6.265,00
CONEMED SERVICE - MANUT. COM. LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.098,50	1.468,95	-	1.468,95
CONFIAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	4.953,30	3.467,31	-	3.467,31
COUPE-AR INSTALADORA DE AR CONDICIONADO LTDA	8.922,00	6.245,40	-	6.245,40
CREDEX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	96.636,00	67.645,20	-	67.645,20
CREDEX SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	22.250,00	15.575,00	-	15.575,00
CV MEDICAL EIRELI	3.851,12	2.695,78	-	2.695,78
CWBCONSULT SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA	900,00	630,00	-	630,00
D.R. DE LIMA EMBALAGENS	2.123,59	1.486,51	-	1.486,51
ECLIN ACESSORIOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	3.207,60	2.245,32	-	2.245,32
ELETROMEDICA MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	37.313,34	26.119,34	-	26.119,34
ELO CARE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	10.314,75	7.220,33	-	7.220,33
ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	14.000,00	9.800,00	-	9.800,00
ELOCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	2.770,07	1.939,05	-	1.939,05
EMEDICAL ACESSORIOS MEDICOS LTDA	7.680,00	5.376,00	-	5.376,00
ESTERIFLEX COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	107.410,39	75.187,27	-	75.187,27
FERREIRA INSTALACOES ELETRICAS LTDA	1.934,00	1.353,80	-	1.353,80
G. ASTRISSI MANUTENCOES	1.810,00	1.267,00	-	1.267,00
G.D.S. - MONTAGEM DE GESSOS E DRYWALL EIRELI	3.500,00	2.450,00	-	2.450,00
GALDINOS CAFES DO BRASIL LTDA	1.417,50	992,25	-	992,25
GRAFICA SAO LEOPOLDO MANDIC LTDA	986,51	690,56	-	690,56
GRIFFKLAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES LTDA	4.107,61	2.875,33	-	2.875,33
GRUGER GRUPOS GERADORES LTDA	6.814,72	4.770,30	-	4.770,30
HIGIEMIX SISTEMAS DE HIGIENIZACAO EIRELI	3.606,71	2.524,70	-	2.524,70
IMAGETEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.	1.910,64	1.337,45	-	1.337,45
INSAT SAUDE OCUPACIONAL LTDA	7.208,65	5.046,06	-	5.046,06
INSECT CONTROLE DE PRAGAS LTDA	1.262,21	883,55	-	883,55
INTECMA-DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA LTDA	2.994,47	2.096,13	-	2.096,13
INTEGRE CONTABIL EIRELI	42.550,00	29.785,00	-	29.785,00
INTERSALUTE SERVICOS MEDICOS S S	15.638,66	10.947,06	-	10.947,06
J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA	5.733,68	4.013,58	-	4.013,58
JER COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15.518,64	10.863,05	-	10.863,05
JOAO SILVIO KOGIN	38.852,12	27.196,48	-	27.196,48
KLUPPEL E BENITES - SERVICOS MEDICOS S/S - EPP	42.185,78	29.530,05	-	29.530,05
LEADER MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	36.695,09	25.686,56	-	25.686,56
LEMES & LEMES - COMERCIO, IMPORTAO E EXPORTAO LTDA	44.154,99	30.908,49	-	30.908,49
LORD PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	11.120,05	7.784,04	-	7.784,04
LUCEDATA INFORMATICA LTDA	60.412,02	42.288,41	-	42.288,41
LUCIANE PRESTES DE SOUZA 72884045953	1.277,00	893,90	-	893,90
MARC - MEDICINA DO TRABALHO LTDA	1.182,00	827,40	-	827,40
MASSA FALIDA DE PLANOS DE SAUDE PSMC PREVENCAO, SAUDE, MEDICINA E CIRURGIA LTDA	342.910,67	240.037,47	-	240.037,47
MAURILIO DE FATIMA LIMA	1.055,80	739,06	-	739,06
MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	18.440,66	12.908,46	-	12.908,46
MEDIBASE COMERCIO E DISTRIBUCAO DE MEDICAMENTOS LTDA	2.391,77	1.674,24	-	1.674,24
MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI	20.014,71	14.010,30	-	14.010,30
MERCADO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	6.466,50	4.526,55	-	4.526,55
MERCEARIA AGUIA LTDA	4.947,41	3.463,19	-	3.463,19
MOLDGLASS IND DE ARTEFATOS DE PLASTICO REFORCADO LTDA	9.000,00	6.300,00	-	6.300,00
MONICA REGINA KUPKA E CIA LTDA	2.205,00	1.543,50	-	1.543,50
MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI	10.558,95	7.391,27	-	7.391,27
NODARI COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS EIRELI	17.443,64	12.210,55	-	12.210,55
NOROA EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	92.573,65	64.801,56	-	64.801,56
NUTRIHEALT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	1.372,50	960,75	-	960,75
OKOBO TRANSPORTES LTDA.	1.000,00	700,00	-	700,00
OLGA HITOMI TAKAHASHI MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	2.661,96	1.863,37	-	1.863,37
OXITEC COMERCIO DE GASES EIRELI	5.006,13	3.504,29	-	3.504,29
OZP COMERCIO DE TECIDOS EIRELI	1.996,64	1.397,65	-	1.397,65
PAULO LUCIANO FERREIRA LAVANDERIA	1.780,22	1.246,15	-	1.246,15
PESSOAL - TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA ME	22.041,12	15.428,78	-	15.428,78
PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS P/PORTAS LTDA	1.230,00	861,00	-	861,00
PLASTOM INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	2.018,30	1.412,81	-	1.412,81
PRACTUS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	6.562,50	4.593,75	-	4.593,75
PROCIR VIDEO CIRURGIA E IMPLANTES EIRELI	29.860,00	20.902,00	-	20.902,00
PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	1.091,00	763,70	-	763,70
R C V MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	1.920,00	1.344,00	-	1.344,00
RATTI & FILHOS LTDA	3.051,26	2.135,88	-	2.135,88
REBELLO COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	8.922,00	6.245,40	-	6.245,40
REOLI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	24.064,59	16.845,21	-	16.845,21



Classe IV - ME e EPP

CREDORES	Valor Art. 7º §2 + Impugnações (Moeda Original)	Crédito com Deságio		
		Valor Principal a Pagar	Valor Principal Pago	SALDO
RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	3.715,59	2.600,91	-	2.600,91
ROSSANE SERAFIM MATOS	3.486,24	2.440,37	-	2.440,37
S.A.C. REI DOS AQUECEDORES LTDA	1.200,00	840,00	-	840,00
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI	26.874,99	18.812,49	-	18.812,49
SEQCONTROL ASSESSORIA E SERVICOS DE EPIDEMIOLOGIA MEDICA E QUALIDADE LTDA	31.618,80	22.133,16	-	22.133,16
SMART MED SERVICOS MEDICOS LTDA	184.020,00	128.814,00	-	128.814,00
SPRENGEL TECNOLOGIA LTDA	6.462,20	4.523,54	-	4.523,54
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	102.415,20	71.690,64	-	71.690,64
TONER NEW' S LTDA	3.716,06	2.601,24	-	2.601,24
TOUCHE COM DE PECAS PARA APAR ELETRODOMESTICOS LTDA	1.640,00	1.148,00	-	1.148,00
TRIMDCALL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	23.258,71	16.281,10	-	16.281,10
UNIPESCA COMERCIO DE PEIXES EIRELI	1.363,20	954,24	-	954,24
VECCI - COMERCIO DE ARTIGOS TEXTÉIS LTDA	3.700,00	2.590,00	-	2.590,00
VIA MEDICA HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA	5.117,50	3.582,25	-	3.582,25
WATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI	3.856,00	2.699,20	-	2.699,20
WL CLINICA E SERVICOS MEDICOS LTDA	5.631,00	3.941,70	-	3.941,70
ZARPELLON DA COSTA CONFECCAO PROFISSIONAL EIRELI	5.655,03	3.958,52	-	3.958,52
ZILIOOTTO & ZILIOOTTO LTDA.	7.290,51	5.103,36	-	5.103,36
Total Geral	2.061.333,49	1.442.933,44	-	1.442.933,44

